



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 111/2024 - CPIBETS

Brasília, 21 de novembro de 2024

A Sua Senhoria o Senhor  
**Ricardo Liao**  
Presidente do COAF

**Assunto: Relatório de Inteligência Financeira (RIF) – REQ 226/CPIBETS**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo RQS 680/2024, para *“investigar, no prazo de cento e trinta dias, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades”*, e com fundamento no art. 58, §3º, da Constituição Federal c/c art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e art. 2º da Lei nº 1.579/1952, encaminho a Vossa Senhoria o **Requerimento nº 226/2024 - CPIBETS**, que requer Relatório de Inteligência Financeira relativamente a Flavio Cristiano Bezerra Fabrício, CNPJ/CPF 021.596.704-64, **no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024**, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal,



Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico [cpibets@senado.leg.br](mailto:cpibets@senado.leg.br).

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado *link* específico com vistas ao envio da documentação.

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
**Presidente da CPIBETS**





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

**REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf), EM FORMATO DIGITAL, e conforme detalhamento abaixo**, no que couber, pelos fatos e fundamentos que na sequência serão expostos

1. **Relatório de Inteligência Financeira (RIF), no período compreendido entre 01/01/2023 e 31/10/2024, no que couber, de:**
  - **Flavio Cristiano Bezerra Fabrício (CPF nº 021.596.704-64)**

**JUSTIFICAÇÃO**

A justificativa para o presente requerimento de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO** no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito – CPIBETS se apoia na crescente relevância dos jogos virtuais de apostas online no Brasil, especialmente no que tange às potenciais práticas ilícitas associadas a esse setor. A magnitude dos valores movimentados por essas plataformas de apostas é alarmante, havendo fortes indícios de que tais transações estejam sendo utilizadas para disfarçar operações de lavagem de dinheiro em larga escala.



Aliás, a ausência de transparência e a fragilidade dos mecanismos de controle sobre essas plataformas agravam o risco de que práticas criminosas estejam sendo amplamente facilitadas, exigindo a intervenção do poder legislativo para uma rigorosa análise dos processos financeiros relacionados aos jogos de apostas online, a fim de identificar as falhas nos sistemas de regulação e fiscalização atualmente vigentes e propor soluções que fortaleçam a capacidade estatal de combater o crime organizado e prevenir a lavagem de dinheiro.

Ressalte-se, outrossim, que, para além do aspecto financeiro, o impacto social e familiar dos jogos de apostas online não pode ser ignorado. Com o aumento exponencial do número de usuários e das quantias envolvidas, cresce a preocupação com o endividamento das famílias brasileiras, a deterioração da saúde mental dos apostadores e os danos à economia doméstica. Há indícios de que esse fenômeno esteja contribuindo para um ciclo vicioso de perdas financeiras e adoecimento psicológico, o que torna ainda mais urgente uma resposta legislativa articulada e robusta.

Nesse contexto, **Flavio Cristiano Bezerra Fabrício**, nas investigações da Operação Integration, foi citado como depositante para a Esportes da Sorte e envolvido em movimentações financeiras incompatíveis com a renda declarada, sendo suspeito de lavagem de dinheiro.

Registre-se que os Relatórios de Inteligência Financeira (RIFs) do Coaf não caracterizam uma quebra de sigilo bancário ou fiscal. Esses relatórios contêm análises sobre movimentações financeiras suspeitas, mas não revelam diretamente dados sigilosos protegidos pela legislação. Em vez disso, os RIFs consolidam informações já comunicadas ao Coaf por instituições financeiras e outros setores obrigados (como imobiliárias e joalherias) em cumprimento das normas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

Dessa forma, entende-se que o documento ora solicitado ao **Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf)** desempenhará papel fundamental



no suporte às atividades desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,                      de                                              de                                              .

**Senador Izalci Lucas**  
**(PL - DF)**

